



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº46/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a incluir através de crédito especial um novo elemento de despesas destinado ao pagamento de contratação por tempo determinado de um Fisioterapeuta em substituição a Titular no valor de R\$ 9.500,00, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir através de um crédito especial um novo elemento de despesas destinado ao pagamento de contratação por tempo determinado de um Fisioterapeuta em substituição a Titular no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

2060 – ATIVIDADES AÇÕES EM SAÚDE
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 9.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 9.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0702.123610046.2.204 – ASSES. REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3390.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica –.....R\$ 4.900,00

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

3390.30.00.00 – Material de Consumo -RS 1.900,00
3390.36.00.00 – Outros Serv. Ter. Pess. Fisica - R\$ 1.900,00
3390.13.00.00 – Obrigações Patronais -.....R\$ 800,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.....R\$ 9.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos
16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2014.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº46/2014

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 46/2014, o qual autoriza a inclusão de um novo elemento de despesa destinado ao pagamento de contratação Temporária de Um Fisioterapeuta.

O Poder Executivo Municipal contratara temporariamente, por excepcional interesse público, pelo período de 180 dias, permitindo a prorrogação, de Um Fisioterapeuta para substituir a Titular a qual se encontra em licença maternidade.

Informamos que a inclusão de tal elemento de despesa se faz necessário em virtude de não constar contratação por tempo determinado na atividade orçamentaria 2060 destinada a Atividades Ações em Saúde.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal